



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 540/ GRANDES RIOS, sexta - Feira 21 de Março de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª Marlene Boroscosques Garcia , suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 24/10/2012 a 22/10/2013, a partir desta data (01/03/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a servidora Publica Municipal, SrªMaria Helena Garcia Danta, a partir desta data 20/03/2014 Licença Espontânea sem Remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos de acordo com o Artigo 102, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999, para tratar de interesses particulares

Art. 2º. –

A referida licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, se for interesse do Município, devendo o funcionário ser expressamente notificado do fato, de acordo com o Parágrafo Primeiro, Art. 102, da Lei Municipal acima citada.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª Gleiciane dos Santos Michelin ,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 27/06/2012 a 27/06/2013, a partir desta data (01/03/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª Reginaldo Franzoi ,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2005 a 12/03/2006, a partir desta data (01/03/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª Zulmira Basilio Bot da Costa ,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 17/02/2009 a 15/02/2010, a partir desta data (01/03/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª Antonio Vieira dos Santos ,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2010, a partir desta data (01/03/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01de Abril de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 540/ GRANDES RIOS, sexta - Feira 21 de Março de 2014 / PÁGINA: - 2 -

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª **Maria Ines de Oliveira** ,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 16/06/2006 a 16/06/2007, a partir desta data **(01/03/2014)**, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª **João Batista Rodrigues** ,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/03/2004 a 11/03/2005, a partir desta data **(01/03/2014)**, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª **Cleonice Lemes da Silva** ,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 17/05/2010 a 17/05/2011, a partir desta data **(01/03/2014)**, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª **Eliane de Fátima Tristão** ,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 09/02/2009 a 09/02/2010, a partir desta data **(01/03/2014)**, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª **Luzia Machado** , suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 24/10/2012 a 22/10/2013, a partir desta data **(01/03/2014)**, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª **Cassia Evangelista Costa Prado** ,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 24/10/2012 a 22/10/2013, a partir desta data **(01/03/2014)**, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Srª **Roberta Aparecida Alves Barbosa** ,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 02/05/2013, a partir desta data **(01/03/2014)**, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01de Abril de 2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 540/ GRANDES RIOS, sexta - Feira 21 de Março de 2014 / PÁGINA: - 3 -

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **Izaira de Lourdes Dias**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 17/06/2009 a 16/06/2010, a partir desta data **(01/03/2014)**, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01 de Abril de 2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **Nicaela da Silva Camocardi**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 29/06/2012, a partir desta data **(01/03/2014)**, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01 de Abril de 2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **Nadir Clara de Pontes Pires**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 22/10/2012, a partir desta data **(01/03/2014)**, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01 de Abril de 2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Srª. Izabel Mascarenhas Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº.1.079.168-90 SSP/PR, servidor desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 20 de Março do corrente ano, com término em 16 de Junho de 2014 referente ao período de: 01/07/2008 a 01/07/2013, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 de Março de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2014

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA a PORTARIA Nº 04/2014 .

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039-2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Artº. 1º - Designar a partir de 01/03/2014, a Srª. Adriana Botega Neves, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.913.966-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Operadora de PABX ,para ocupar o cargo de Diretora Do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus ,pelo qual perceberá o Tíde de 50% conforme a Lei Municipal 849/2012.

Artº. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 01/03/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040-2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Artº. 1º - Designar a partir de 01/03/2014, a Srª. Ana Maria Belenki, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.135.988-2 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor ,para ocupar o cargo de Diretora Do Centro Municipal de Educação Infantil- Criança Feliz ,neste Município.

Artº.2º Fica atribuída a funcionária designada pelo artigo 31, inciso III , DA Lei Municipal nº 799/2010, um adicional de 50% sobre o vencimento inicial de da carreira do professor.

Artº. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 01/03/2014.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 540/ GRANDES RIOS, sexta - Feira 21 de Março de 2014 / PÁGINA: - 4 -

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
DA Dispensa 04/2014.

Contrato Administrativo nº33/2014.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO :DEPOSITO DE DOCE GUEDES LTDA-ME, CNPJ 08.627.906/001-42, Avenida São Paulo 260 centro Cep. 86870-000-Ivaiporã-Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 100 GRAMAS, COM EMBALAGEM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO..

VALOR: R\$ 5.019,42 (cinco mil e dezenove reais e quarenta e dois centavos) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do 06.004.12.361.1201.2030.33.90.30.00 Material de Consumo.

DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 21/03/2014 a 20/05/2014

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 21 de Março de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

